



15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2020

Às dezessete e trinta horas foi realizada a 10ª Reunião da Comissão, em caráter Ordinário, através do sistema de deliberação digital, conforme Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, estando presentes o Presidente da Comissão, o Vereador Luís Antônio Dutra, e o Vereador Humberto Carlos dos Santos. Em ato contínuo, o Presidente, o Vereador Luís Antônio Dutra passou a conduzir a reunião, o qual deu início aos trabalhos. Passou-se a deliberação do **Projeto de Lei Complementar nº 440/2018**, que cria emprego público e vaga no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências. O projeto de lei encontra-se aguardando informações do Poder Executivo, bem como há entendimento do tribunal de contas do Estado que projetos que criem ou aumentem despesas devem ser suas deliberações suspensas, face a pandemia do COVID-19, haja vista a prioridade de investimentos na saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 5.061/2018**, que dispõe sobre a utilização de bem público de uso comum, para estacionamento rotativo controlado pago, e dá outras providências, aguardando informações do Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 5.097/2019**, que denomina de “CREAS Ilma Laurentino de Souza”, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O Projeto de lei encontrava-se aguardando informações do Executivo tocante a conclusão da obra, a fim que se pudesse verificar o impedimento ou não da denominação pretendida. No entanto, com a aprovação, em 04/05/2020, da abertura de crédito adicional especial intentada no Projeto de Lei 5.226/2020, a obra do CREAS restou findada, sem mais empecilhos para a denominação, razão pela qual os Vereadores presentes entenderam pela necessidade da inauguração do local com a denominação requerida, porquanto sem quaisquer outros prejuízos para aprovação. O Relator, Ver. Humberto dos Santos, emitiu parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei, acompanhando-o no voto o Ver. Luís Antônio Dutra, entendendo a Comissão que não havendo óbice, para tramitação do Projeto de Lei no que toca a legalidade e constitucionalidade. **Projeto de Lei Complementar nº 458/2019**, que dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas para o emprego público de Contador, e dá outras providências. O projeto de lei encontra-se aguardando informações do Poder Executivo, bem como há entendimento do tribunal de contas do Estado que projetos que criem ou aumentem despesas devem ser suas deliberações suspensas, face a pandemia do COVID-19, haja vista a prioridade de investimentos da saúde. **Projeto de Lei Complementar nº 459/2019**, que dispõe sobre a criação do cargo, em função gratificada, de Contador Geral do Município de Imbituba, e dá outras providências. O projeto de lei encontra-se aguardando informações do Poder Executivo, bem como há entendimento do tribunal de contas do Estado que projetos que criem ou aumentem despesas devem ser suas deliberações suspensas, face a pandemia do COVID-19, haja vista a prioridade de investimentos da saúde. **Projeto de Lei nº 5.114/2019**, que estabelece a estrutura e o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Imbituba, e dá outras providências. O projeto de lei encontra-se aguardando informações do Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 5.177/2019**, que estabelece critérios a serem utilizados pelo Poder Público, Concessionárias de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços Públicos de Águas e Saneamento, na liberação do acesso aos serviços de ligação para fornecimento de energia elétrica, água e saneamento e ainda para o cadastro imobiliário dos imóveis localizados no Município de Imbituba, e dá outras providências. Tendo em vista a importância do projeto, a



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



Comissão entende que não pode ser tratado de forma virtual. O Vereador Anderson informou na reunião do dia 29/04 que conversou com o Gerente da CERPALO, Sr. Cleber, e pediu uma reunião entre a comissão (CCJ) e o Presidente e Jurídico da CERPALO. Salientou que a CELESC não vem demonstrando qualquer preocupação como a dele. Acredita que se realmente houver uma reunião com os representantes da CERPALO a mesma será produtiva e auxiliará esta Comissão à análise das alterações pretendidas pelo Poder Executivo. Assim, a Comissão deliberou no sentido de agendar uma reunião com o Presidente da CERPALO, Sr. Moacir, para discutir a importância objeto do Projeto. A referida reunião será agendada pelo Ver. Anderson Teixeira juntamente com o Sr. Moacir, a combinar se a mesma irá se realizar de forma presencial, com todos os cuidados necessários, ou se por vídeo conferência. Aguardando agendamento da reunião. **Projeto de Lei nº 5.194/2019**, que dispõe sobre a disciplina da utilização das caçambas estacionárias (tele-entulhos) nas vias públicas municipais pelas empresas responsáveis pelo transporte de entulhos e outros e determina penalidades pelo não cumprimento ao disposto nesta Lei, e dá outras providências. Na 3ª reunião da Comissão estiveram presentes as empresas interessadas, juntamente com o Secretário, Antônio Roz de Souza, oportunidade em que os representantes das empresas interessadas tiveram posse e conhecimento das Emendas apresentadas, levando cada qual uma cópia para análise para posterior manifestação sobre o conteúdo das mesmas. Na 5ª reunião a Comissão deliberou no sentido de expedir ofício às empresas interessadas para que as mesmas comparecessem nesta reunião, bem como apresentassem suas manifestações. Ausente o Superintendente de Trânsito, Sr. Antônio Roz de Souza e a empresa Eco Recycle, ambos informando a impossibilidade de comparecer. Esteve presente a empresa interessada (JC). A Comissão deliberou no sentido de analisar o projeto juntamente com as empresas interessadas, assim que as reuniões presenciais se restabeleçam. O Projeto de Lei encontra-se aguardando retomada das atividades, com o fim da pandemia, para agendar reunião com as empresas interessadas. **Projeto de Lei Complementar nº 482/2019**, que altera dispositivos da Lei complementar nº 3.086, de 18 de abril 2007, e dá outras providências. Na 3ª reunião, se fez presente o Assessor Jurídico da Casa em conversação com o Presidente da Comissão, bem como os demais presentes, Ver. Elísio, Ver. Eduardo e Ver. Renato. O projeto de lei encontra-se aguardando o parecer da assessoria desta Casa, a fim de verificar todos os artigos revogados, com o intuito de possibilitar a efetivação da Lei. **Projeto de Lei nº 5.211/2019**, dispõe sobre isenção e remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao portador de doença grave e dá outras providências. O parecer jurídico desta Casa opina pela legalidade e constitucionalidade do projeto, não encontrando óbice para tramitação. No entanto, na 4ª reunião, a Comissão deliberou no sentido de convocar o autor proponente do Projeto para requerer informações. Conforme comprometido na 5ª reunião, o Ver. Eduardo, proponente do Projeto, apresentou substitutivo global do Projeto. Assim, a Comissão deliberou no sentido de encaminhar o Projeto à Assessoria Jurídica da Casa, a fim que esclareça se é de competência do Legislativo versar sobre a renúncia de receita, se o Projeto versa sobre matéria tributária e se está não é de competência exclusiva do Executivo, estando o projeto aguardando manifestação da assessoria jurídica da casa. **Projeto de Lei nº 5.215/2020**, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Imbituba, Santa Catarina. Apresentado o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara. A Comissão deliberou no sentido de convocar a autora proponente do Projeto, Ver. Michela, para prestar informações. Tendo em vista que não se trata de matéria relacionada ao Covid-19, a comissão irá agendar uma reunião com a participação da autora do projeto, de forma virtual, a fim que as dúvidas da comissão sejam sanadas pela Ver. Proponente do projeto. **Projeto de Lei nº 487/2020**, que altera dispositivos da Lei nº 2.904, de 25 de maio de 2006, que dispõe sobre o Programa do Executivo Fiscal da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. O projeto de lei encontra-se aguardando informações do Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 5.220/2020**, que dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos (classe a) em eventos públicos e



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



particulares no âmbito do município de Imbituba. Apresentado Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência. A Comissão deliberou no sentido de convocar o autor proponente do Projeto para requerer informações. Tendo em vista que não se trata de matéria relacionada ao Covid-19, a comissão irá agendar uma reunião com a participação do autor do projeto, de forma virtual, a fim que as dúvidas da comissão sejam sanadas pelo Ver. Proponente do Projeto. **Projeto de Lei nº 5.215/2020**, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Imbituba, Santa Catarina. O projeto de lei encontra-se aguardando o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara. **Projeto de Lei nº 5.222/2020**, que altera e cria dispositivos na Lei nº 3.847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências. A Comissão deliberou no sentido de expedir ofício ao Executivo para que informe se há consenso dos moradores tocante a via ser instaurada. O Projeto de Lei encontra-se aguardando informações do Executivo. **Projeto de Lei nº 5.224/2020**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exame de acuidade visual no início do ano letivo para os alunos da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs de Imbituba. O Projeto de Lei encontra-se aguardando parecer. **Projeto de Lei nº 5.225/2020**, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Imbituba e dá outras providências. O Projeto de Lei encontra-se aguardando parecer. **Projeto de Lei nº 5.228/2020**, que institui a Comissão Disciplinar Desportiva e o Código de Justiça Desportiva do Município de Imbituba, encontrando-se aguardando parecer jurídico. **Projeto de Lei nº 5.227/2020**, que dispõe sobre a criação da Contadoria Geral do Município de Imbituba - CONGEMI, e dá outras providências. A Comissão deliberou no sentido de expedir ofício ao Executivo para que suscite algumas dúvidas a respeito do Projeto. Encontra-se aguardando informações do Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 5.235/2020**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências. Debatido o Projeto de Lei entre os Vereadores presentes, concordaram ser necessária uma exposição de motivos para o valor conjecturado previsto, considerando a dotação orçamentária da Secretaria. Dessa forma, a Comissão deliberou no sentido de expedir ofício ao Executivo para que o Secretário participe da próxima reunião e/ou explique quais os fundamentos para a abertura de crédito que se pretende obter. Até o presente momento não houve manifestação do Poder Executivo, sendo que em consulta ao protocolo efetuado, consta que o remanejamento foi suspenso. Em relação ao **Ofício 013/2019**, que a Comissão recebeu do Presidente da Câmara de Vereadores da Comarca de Imbituba, o ofício protocolado pela SEBURB, Protocolo nº 11.495/2017, na presente reunião, a Comissão deliberou no sentido de verificar a situação do imbróglio da rua 4.1321 em ser parte pertencente à Pousada Fazenda do Rosa. Os Vereadores comprometeram-se a fazer uma visita in loco, para obter esclarecimentos junto à comunidade, assim que possível, devido a pandemia. **Projeto de Lei nº 5.230/2020**, que altera dispositivos na Lei nº 3736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do Endereço Social no Município de Imbituba/SC. O Presidente, Ver. Luís Antônio Dutra, analisou o Projeto e considerou os pontos virtuosos do mesmo, que visa diminuir a dificuldade hoje presente para estabelecer uma denominação de rua. Contudo, o Ver. Luís Antônio Dutra, pretende esclarecer algumas dúvidas tocante ao objetivo do Projeto com o Ver. Proponente do Projeto, Ver. Anderson Teixeira, ausente nesta reunião. Sendo assim, o Projeto encontra-se aguardando deliberação da Comissão, que ocorrerá na próxima reunião que houver a presença do Ver. Proponente. **Projeto de Lei Complementar nº 488/2020**, que altera a redação do Artigo 1º e o Anexo I da Lei Complementar nº 3.330, de 30 de abril de 2008, visando criar, renomear e extinguir empregos públicos no âmbito na área de assistência social do município de Imbituba. O projeto de lei encontra-se com tramitação suspensa em razão do entendimento do tribunal de contas do Estado que projetos que criem ou aumentem despesas devem aguardar para deliberação, face a pandemia



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



do COVID-19, haja vista a prioridade de investimentos na saúde. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba/SC, 06 de maio de 2020.

Luís Antônio Dutra
Presidente

AUSENTE

Anderson Teixeira
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro